



Decreto Legislativo n.º 39, de 1999

Aprova o texto do [Acordo de Cooperação Cultural e Educacional](#), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 1999.

Diário Oficial, Brasília, 17-06-99 - Seção 1, p 1.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

* O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 30.01.99